



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.534 DE 01 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
JUNTO AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Adicional Especial junto ao orçamento do exercício de 2019. O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos apurados com anulação do exercício de 2019 na destinação de recursos vinculados SEDESE – DR – 142, no total de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).

02.10	Fdo Mun. Ass. Social/Cr.Adoles./Sec.As.Soc.Hab.Desenv.
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0805	Assistência Social Geral
08.244.0805-2.098	MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO MINEIRO
319011	Vencimento e Vantagens Fixas .....R\$ 80.000,00
319113	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 1.800,00

**Art. 2º** Fica o executivo Municipal de Muzambinho autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial, para despesas com a implantação e funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), criado pela Lei Complementar nº 56 de 21 de fevereiro de 2019, para realização de atendimentos à população, e dá outras providências, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.10	Fdo Mun. Ass. Social/Cr.Adoles./Sec.As.Soc.Hab.Desenv.
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0805	Assistência Social Geral
08.244.0805-2.112	MANUTENÇÃO PROGRAMA CREAS
319004	Contratação por tempo Determinado..... R\$ 56.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 5.000,00
319013	Obrigações Patronais ..... R\$ 3.000,00
319113	Obrigações Patronais ..... R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---


339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 10.800,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 2.000,00
339046	Auxílio Alimentação .....	R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

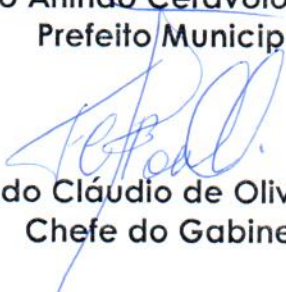
**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 01 de abril de 2019.



**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal



**Fernando Cláudio de Oliveira Borelli**  
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura  
Em: 01/04/2019